



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Carlos

PORTARIA N. 132/2016

O Dr. Cesar Augusto Vivan, Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o ato nº 1534 de 9 de dezembro de 2016, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Águas de Chapecó;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a transmissão do acervo do da Escrivania de Paz do município de Águas de Chapecó, bem como o requerimento justificado da candidata à qual foi outorgada a delegação da Serventia e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

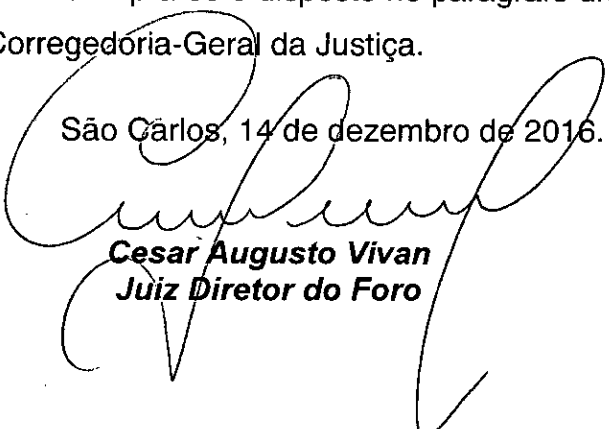
SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Águas de Chapecó nos dias 9 e 10 de janeiro de 2017.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Carlos, 14 de dezembro de 2016.


Cesar Augusto Vivan
Juiz Diretor do Foro